



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Verdade, Bem e Belo*

LEI Nº 683/90

De, 17 de setembro de 1990.

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME

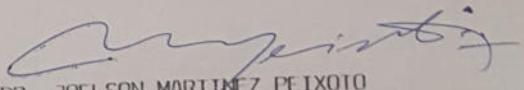
DE VIDAL LUIZ NEVES

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada a 11 de setembro de 1990, aprovou e ela promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Passa a denominar-se "Rua Vidal Luiz Neves" a rua projetada nº 06, no loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE SETEMBRO DE 1990

  
DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

## VIAS DE CIRCULAÇÃO

TIPOS DE VIA CARACTERÍSTICAS	1ª	2ª	3ª	4ª
	VIA ESTRUTURAL	VIA DE LIGAÇÃO EN- BAIRROA	VIAS AUXILIARES	VIA TOTAL
LARGURA MÍNIMA (m)	30,00	25,00	15,00	10,00
PISTA DE ROLAMENTO MÍNIMA (m)	19,00	17,00	10,00	7,00
CUSTEIO LATERAL MÍNIMO DE CADA LADO DA VIA (m)	3,50	4,00	2,50	1,50
CANTEIRO CENTRAL MÍNIMO (m)	4,00	1,50	-	-
DECLIVIDADE MÁXIMA (%)	6	10	10	10
DECLIVIDADE MÍNIMA (%)	0,5	0,05	0,05	0,5

